



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 36/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (Novo Regimento)

Aos 19 dias de dezembro de 2022, às 18h25min, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e José Maria Fernandes, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro, para discutir os pareceres do Projeto de Lei nº 99/2022 e de suas emendas 1, 2 e 3, dos Projetos de Lei nº 134 e 135/2022 e do Projeto de Lei Complementar nº 12/2022.

1) Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.591, de 20 de abril de 2007, que dispõe sobre o serviço público de transporte coletivo e individual de passageiros do Município de Ubá, e dá outras providências.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

2) Emenda nº 1: “Altere-se o Art. 70-A do Projeto de Lei nº 99/2022.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

3) Emenda nº 2: “Acrescente-se §3º ao Art. 95-V do Projeto de Lei nº 99/2022.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

4) Emenda nº 3: “Inclua-se ao Projeto de Lei 99/2022 o seguinte artigo 4º” e “renumere-se os atuais arts. 4º e 5º para 5º e 6º, respectivamente.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

5) Projeto de Lei nº 134/2022, de autoria do vereador José Roberto Reis Filgueiras, que “Dispõe sobre a denominação de Rua Luiz Antônio Bressan, no Bairro Encosta do Sol, a logradouro público desta cidade.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

6) Projeto de Lei nº 135/2022, de autoria do vereador Alexandre de Barros Mendes, que “Dispõe sobre a denominação de Rua Elmira Filgueira Lopes Bressan, no Bairro Encosta do Sol, a logradouro público desta cidade.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

7) Projeto de Lei Complementar nº 12/2022, de autoria do Executivo, que “Altera dispositivos da Lei complementar 062, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as receitas do Município, tributárias e outras, sobre as quais lhe compete legislar.” Relator: Gilson Fazolla Filgueiras.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno, deve manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições, concedeu pareceres favoráveis às matérias.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 18h40min.

Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente da CLJR

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Vice-Presidente

Vereador José Maria Fernandes
Membro